

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO  
CHAMADA DE REMOÇÃO N.º 02/2022/CR/RET/IF BAIANO, DE 08/03/2022.

(Edital nº 65, homologado pela Portaria nº 167/2021).

A Presidente da Comissão de Remoção, constituída pela Portaria nº 31/2022 – RET GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de fevereiro de 2022, torna público que ao julgar o recurso interposto pelo participante César Marques Borges Querino em face do resultado preliminar classificatório da Chamada de Remoção nº 02/2022, a Comissão de Remoção, no uso de suas atribuições, deliberou pelo não acolhimento/indeferimento, uma vez que, de acordo ao item 5.3.1, I, do Edital nº 65/2021, o servidor Abdon Santos Nogueira deve permanecer classificado em primeiro lugar na Chamada de Remoção nº 02/2022, por apresentar o maior tempo de exercício no IF Baiano quando comparado aos demais participantes. (Íntegra da deliberação consta do Processo SUAP nº 23327.250830.2022-12)

Salvador, 17/03/2022.

Thaline Teixeira N. Carneiro

Presidente da Comissão Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2022